



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

Ofício: 006/2025

Assunto: Emenda Impositiva – 2025

A/C: Sra. Leticia Camargo Melchiades – Secretária Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social

Excelentíssima Secretária,

A Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 04.783.339/0001-62, com o presente instrumento, encaminhar o Projeto para Emenda Impositiva de 2025 no valor de R\$ 252.362,54.

Deixamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Pederneiras, 27 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Eliane Elias
Coordenadora Social

RECEBIDO EM
27/01/25
David Gustavo Pompei
Assistente Social - CRESS:35.934
Coordenador de Vigilância
Socioassistencial



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE
PEDERNEIRAS**

PROJETO EMENDA IMPOSITIVA

“ADEQUAR PARA MELHOR ACOLHER”

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**

Modalidade: Abrigo

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

PROJETO “ADEQUAR PARA MELHOR ACOLHER”

EMENDA IMPOSITIVA – ANO 2025

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

1 IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Endereço: Rua: Campos Sales, S- 405, Vila Camilo Razuk – CEP: 17.280-098

FONE: (14) 99895-0061

E-mail: casaabrigopederneiras@hotmail.com

Responsável Legal: Ivete Aparecida Rodrigues - Presidente

Responsável Técnico: Eliane Elias – Coordenadora

Rede de proteção de alta complexidade

Serviço: Acolhimento Institucional

PÚBLICO ALVO

Direto: Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência.

Indireto: Todas as famílias das crianças e adolescentes e comunidade o qual estão inseridos.

Meta de Atendimento: 15 crianças/adolescentes

Período de atendimento: 24h ininterruptas



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

2 RESUMO

O presente projeto tem por objetivo conquistar recursos financeiros para a aquisição e instalação de moveis planejados para quartos e sala de estudos, berços, sofás, uma coifa para cozinha, 01 bebedouro, 04 ar condicionado de 9 mil btus e 01 de 24 mil btus, equipamento Fotovoltaica, equipamentos de eletrodomésticos, 02 maquinas de lavar roupas de 20kg.

Este projeto, será de extrema importância o que garantirá um atendimento de qualidade e segurança para todos nossos usuários e funcionários.

3 JUSTIFICATIVA:

Os recursos financeiros que são destinados ao serviço de acolhimento não são suficientes para a implementação de melhorias, visto que a Casa Abrigo de Pederneiras visa pela garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situações de risco.

Vale ressaltar que já estamos em nossa nova sede, prédio cedido pela Prefeitura Municipal e estamos melhor Instalados, contudo, ainda há muito o que fazer para melhorar nossas Instituições, garantindo que as crianças e adolescentes possam ter os cuidados e a proteção necessária, proporcionado um serviço de qualidade segundo a NOB-RH/SUAS orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes, desta forma necessitamos de recursos financeiros de fomento e assim proporcionaremos toda proteção, conforto e segurança que nossas crianças e adolescentes merecem, garantindo seus direitos e bem estar.

Este investimento é essencial para proporcionar um ambiente acolhedor, seguro e funcional para as crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento institucional. A aquisição dos itens listados contribuirá significativamente para a



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

qualidade de vida dos acolhidos, bem como para a sustentabilidade das operações da instituição.

4 OBJETIVO:

Geral:

Estruturar e aprimorar as condições de acolhimento institucional da Associação beneficente Casa Abrigo de Pederneiras. Para isso, busca a captação de recursos financeiros para a aquisição de diversos itens essenciais que vão melhorar o conforto, funcionalidade e a sustentabilidade do espaço.

Específico:

1. Aprimorar os ambientes de convivência e estudo:
 - Aquisição de berços, móveis planejados para os quartos e sala de estudos, promovendo organização e um ambiente adequado para o desenvolvimento das crianças e adolescentes.
 - Compra de dois sofás para maior conforto nas áreas de convivência, organizando os espaços e criando ambientes propícios para descanso e aprendizado, com tudo, melhorar a convivência e o conforto na sala principal com a aquisição de um sofá adequado para momentos de interação e descanso.
2. Melhorar a funcionalidade da cozinha e refeitório.
 - Compra de uma coifa, otimizando a ventilação e garantindo um espaço mais higiênico e seguro.
 - Aquisição de dois bebedouros de água gelada para facilitar o acesso à água



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

potável e refrescante, especialmente em dias quentes.

3. Climatização adequada dos ambientes:

- Aquisição de quatro aparelhos de ar-condicionado de 9.000 BTUs e um de 24.000 BTUs para manter os espaços confortáveis em todas as estações do ano.

4. Sustentabilidade e economia de energia:

- Implementação de equipamentos fotovoltaicos, promovendo a geração de energia limpa e a redução dos custos operacionais.

5. Equipamentos de uso diário:

- Compra de eletrodomésticos diversos para atender às demandas da instituição.
- Aquisição de duas máquinas de lavar roupas de 17kg, facilitando a higienização das roupas das crianças e adolescentes acolhidos.

6. Implementar um sistema de controle de acesso para funcionárias:

- Garantir maior segurança e organização na gestão de entrada e saída da Instituição.

7. Adquirir colchões de solteiro.

- Renovar os leitos dos quartos, garantindo conforto e qualidade de sono para as crianças e adolescentes acolhidos.